



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

**PROCESSO Nº 2019/032/2019 – SEMINFRA**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONVITE N.º: 001/2019 - SEMINFRA**

**DESTINATÁRIO:**

**ENDEREÇO:**

**CPF/CNPJ:**

**TELEFONE:**

1. Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, designada pela Portaria nº 024/2019, de 13 de maio de 2019, convida V. S<sup>a</sup>. para participar do Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite, tipo menor preço global, apresentando proposta para Serviços de Manutenção de banheiros, Construção de Muretas de divisórias de torcidas e Manutenção no sistema de Combate a incêndio no Estádio Colosso do Tapajós, nesta Cidade de Santarém-PA, especificados no anexo I – Projeto Básico, deste Convite.
2. O recebimento do envelope de habilitação e proposta deverá ser entregue, a Comissão Permanente de Licitação, até às 10:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, no Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios- NLCC da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada à Av. Barão do Rio Branco s/nº, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, em envelope fechado/lacrado e rubricado, com endereço completo, a ser aberto na presença dos licitantes.
3. O início da abertura dos envelopes ocorrerá no 10:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, no NLCC- Núcleo de Licitação e Contratos/ SEMINFRA, endereço acima.

**I. Da Legislação**

**1.1.** O presente procedimento licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores e pela Lei complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006.

**II. Do Objeto**

**2.1.** O presente certame tem por objeto Serviços de Manutenção de banheiros, Construção de Muretas de Divisórias de torcidas e Manutenção no Sistema de Combate a Incêndio no Estádio Colosso do Tapajós, nesta Cidade de Santarém-PA, descrito e identificado no modelo-padrão de proposta, como também dos formulários que constituem o anexo deste Convite.

**2.2.** Constituem anexo deste Ato Convocatório, fazendo parte integrante:

**2.2.1** Anexo I – Projeto Básico: Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma, Composição de BDI e Encargos Sociais.

**2.2.2** Anexo II - Minuta de Carta Contrato.

**2.2.3** Anexo III - Modelos diversos

**Modelo 01** – Carta Credencial

**Modelo 02** - Carta de apresentação da Documentação

**Modelo 03** – Declaração de Sujeição ao edital

**Modelo 04** – Termo de Recebimento do Edital

**Modelo 05** – Declaração De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

**Modelo 06** – Modelo De Declaração De Enquadramento Como Micro Empresa Ou Empresa De Pequeno Porte

**Modelo 07** – Declaração de Qualidade de Responsabilidade do Serviço Ofertado

**Modelo 08** – Modelo de Termo de Renúncia

**Modelo 09** – Declaração – Trabalho Infantil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

**Modelo 10** – Declaração De Elaboração Independente De Proposta

**Modelo 11** - Declaração Que Possui Estrutura E Condições Para Execução De Serviço

**Modelo 12** – Declaração De Responsável Pela Assinatura Do Contrato

**Modelo 13**– Declaração de que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoas com mandato eletivo ou que seja servidor Municipal;

**Modelo 14** – Declaração De Inidoneidade

**Modelo 15** - Carta Proposta da Licitante

### **III. Das condições de Participação:**

**3.1.** Os interessados podem ser representados no procedimento licitatório, por representantes legais ou por procurador munido de instrumento de mandato e documento de Identificação e Declaração de Elaboração de Proposta Independente Modelo 10;

**3.2.** A participação na licitação objeto do presente é facultada a toda empresa convidada, cadastrada no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Santarém ou não, e que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes, interesse em participar.

**3.3.** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto, quanto as empresas que se enquadrarem como Micro empresas e empresas de pequeno porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de declaração, nos termos do modelo que consta do modelo 6 deste instrumento, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, §4º. Da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada.

**3.4.** A declaração em questão deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, logo no início da Sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (habilitação e proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

**3.5.** Os envelopes, um contendo a documentação e outro contendo a proposta orçamentária, deverão ser entregues à Comissão de Licitação por ocasião dos trabalhos no dia da abertura da licitação.

**3.6.** A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, com identificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 001/2019**

**Razão ou denominação social e endereço da proponente**

### **IV. Da documentação de habilitação:**

A Habilitação deverá conter **Carta de Apresentação da Documentação**

**4.1** Comprovação de capacidade jurídica e fiscal:

**4.1.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG do responsável legal da empresa.  
ou no;

**4.1.2** Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente aos seus ramos de atividade e compatível com o objeto licitante;

**4.1.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede, ou outra na forma da Lei;

**4.1.4** Prova de regularidade à **Seguridade Social (INSS)**, e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

**4.1.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa no termos, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR)

**4.1.6** Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

**4.1.7** A Documentação referida poderá ser substituída pelo Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura Municipal de Santarém, para efeito de habilitação, conforme Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; exceto sub item 4.1.4 e regularidade com a fazenda municipal.

**4.1.8** Os documentos exigidos nos itens, **4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5**, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidos da Administração.

**4.1.9** Apresentar as declarações no Envelope de nº 01 – Habilitação:

- a) Termo de Recebimento do Edital
- b) Carta de apresentação da Documentação
- c) Declaração de Sujeição ao edital
- d) Termo de renúncia;
- e) Declaração que possui estrutura e condições para executar os serviços;
- f) Declaração de Responsabilidade pela assinatura do Contrato;
- g) Declaração de que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoas com mandato eletivo ou que seja servidor Municipal;
- h) Declaração de Idoneidade;
- i) Declaração de Trabalho Infantil;
- j) Declaração De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação.

## **V. Da Apresentação da Proposta**

**5.1.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa em 2 (duas) vias consignado o **preço unitário**, conforme a proposta em anexo-padrão, prazo de entrega e condições de pagamento, não sendo consideradas aquelas que apresentarem especificações diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, sob pena de desclassificação do objeto.

**5.2.** A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, com identificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA–FINANCEIRA**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2019**  
**Razão ou denominação social e endereço da proponente**

**5.3.** Constar os seguintes requisitos:

- a) Indicação dos preços;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste certame;
- c) Prazo de execução 60 (sessenta) dias
- d) Especificação dos serviços a serem executados
- e) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

## **VI. Das Obrigações:**

**6.1.** A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dela resultante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

**6.2.** Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**VII. Tipo de Licitação:**

**7.1.** O tipo de licitação utilizado para o presente convite é o de **Menor Preço**.

**VIII. Critério de Julgamento:**

**8.1.** No julgamento das propostas a Comissão levará em conta o **Menor Preço global**.

**8.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecidos aos critérios de desempate previsto no Artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei 123/2006, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

**8.3.** Não se admitirá propostas que apresente preço unitário ou global, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**8.4.** Será desclassificada a firma que apresentar proposta em desacordo com as instruções deste ato convocatório.

**8.4.1** Se todas as propostas forem desclassificadas ou inabilitadas na fase de habilitação, a Administração poderá fixar as licitantes o prazo de 3 dias úteis para representação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação ou inabilitação.

**8.5.** Em cumprimento a Lei 123/2006, para as Microempresas e empresas de pequeno porte será observado as exigências da apresentação de documentação e prazos estabelecidos para sua regularização, como também os procedimentos de classificação de propostas.

**IX. Da Classificação, Adjudicação e Homologação.**

**9.1.** As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação por ordem crescente dos preços propostos.

**9.2.** A Comissão fará Adjudicação do objeto de acordo com a ordem de classificação das propostas apresentadas, destacando a proposta vencedora classificada em primeiro lugar.

**9.3.** Adjudicado o objeto, a Comissão depois de decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

**X. Da Publicação:**

**10.1.** A publicação do edital do convite será feita no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da data do protocolo do Convite entregue as empresas licitantes convidadas.

**XI. Local, Prazo e Condições da entrega dos serviços:**

**11.1.** O prazo de execução do objeto do presente convite é de 02 (dois) meses a partir da data de homologação da Licitação.

**11.2.** Os encargos sociais, obrigações trabalhistas; tributos, impostos e regularização da obra junto aos órgãos fiscalizadores serão por conta da firma vencedora do certame.

**11.3** Os prazos somente poderão ser prorrogados, através de Termo Aditivo na vigência da Carta Contrato.

**11.4.** A empresa vencedora deverá entregar uma cópia impressa dos Serviços e Projetos e um CD com a gravação dos mesmos, que passará a pertencer ao arquivo municipal.

**XII. Do Pagamento:**

**12.1.** O pagamento deverá ser efetuado conforme a execução do serviço, em moeda corrente do País, com apresentação da fatura correspondente obedecendo sempre os valores apresentados na proposta,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

acompanhados da respectiva nota fiscal, submetido à conferência para verificação da sua autenticidade.

**12.2.** Emitido a Nota de Empenho, o pagamento será efetuado em conforme previsto no sub item anterior, com apresentação da regularidade com INSS (CEI), FGTS e tributos Municipais/ PMS.

12.3. A empresa deverá apresentar a anotação de Responsabilidade Técnica- ART- de projetos e orçamento. Após o pagamento, a responsabilidade pela execução do projeto será de competência da Prefeitura Municipal de Santarém/ SEMINFRA

**XIII. Da Dotação Orçamentária:**

13.1. As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta do Dotação Orçamentária: 27.451.0007.1.033 – Ação integrada voltada ao desenvolvimento de Atividades recreativas e desportivas. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações;

**XIV. Das Penalidades:**

**14.1.** A proponente vencedora deste certame ficará impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Convite e das demais combinações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, se:

Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente desta licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
- c) não manter a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**14.2** - Pela inexecução total ou parcial do objeto do futuro Contrato, a **SEMINFRA** poderá garantir o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Multa variável de **5%** (cinco por cento) a **20%** (vinte por cento) do valor do Contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da **SEMINFRA**

b) A multa que alude o sub-item anterior, não impede que a **SEMINFRA** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

c) A multa aplicada será descontada do valor faturado pela contratada. Na impossibilidade do desconto integral, deverá ser exigido o depósito do valor da multa em conta da **SEMINFRA** no prazo de até 15 (quinze) dias da data da comunicação oficial e, caso não paga, será cobrada judicialmente.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **SEMINFRA**, por prazo a ser estipulado por esta;

e) Declaração expressa de inidoneidade para licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública por prazo a ser estipulado pela autoridade competente na forma da lei;

f) Das multas aplicadas, caberá recurso à **SEMINFRA**. Esse recurso terá efeito suspensivo até sua decisão final.

g) As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do item **14.1**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Contrato.

**14.3** Da aplicação de penalidade prevista nos itens “a” e “c” do item **14.2**, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à Autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

informado.

**XV. Das Decisões Relativas à Presente Licitação:**

**15.1.** Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da lavratura da ata.

**15.1.** Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, dirigida à Comissão de Licitação.

**XVI. Das Disposições Finais:**

**16.1.** A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste convite.

**16.2.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura ou pelo telefone: (0xx93) 3523-2883 e Fax (093) 3523-2726 - 206

**16.3.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.4.** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião transferida para o primeiro dia útil subsequente, a mesma hora e local.

**14.5** Após Assinatura da Carta-Contrato, no decorrer da vigência, a licitante contratada, deverá apresentar guia de recolhimento do INSS e matrícula da obra (CEI), bem como o pagamento de FGTS.

Santarém (PA), 09 de setembro de 2019.

---

*Ana Erika Maia de Siqueira*  
*Presidente*  
*Portaria nº 024/2019-SEMINFRA*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

Anexo I

## **PROJETO BÁSICO**

**TÍTULO:** Serviços de Manutenção de banheiros, Construção de Muretas de divisórias de torcidas e Manutenção no sistema de Combate a incêndio no Estádio Colosso do Tapajós, nesta Cidade de Santarém-Pa.

**Elaboração: Divisão de Engenharia / Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios.**

**Data da Elaboração: 09 de setembro de 2019.**

Elaborado com base na Lei 8666/93, conforme Art. 6º, IX de alínea de “a” a “f”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

## **Projeto Básico**

### **1 – INTRODUÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura, pretende firmar contrato com empresa especializada para Serviços de Manutenção de banheiros, Construção de Muretas de divisórias de torcidas e Manutenção no sistema de Combate a incêndio no Estádio Colosso do Tapajós, nesta Cidade de Santarém-Pa, com observância ao disposto na Lei 8666/93 a nas demais normas pertinentes e regulamentares.

### **2 – OBJETO :**

Serviços de Manutenção de banheiros, Construção de Muretas de divisórias de torcidas e Manutenção no sistema de Combate a incêndio no Estádio Colosso do Tapajós, nesta Cidade de Santarém-Pa.

### **3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens executados e/ou fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução do objeto contratado o seu aceite.

Efetuar os pagamentos à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

### **4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Compete a CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santarém – SEMINFRA, para execução dos serviços.

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o este Termo de Referência, dando-lhes andamento conveniente, de modo que seja integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.

A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.

A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente no que se referem a todos os seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, bem como as indenizações eventuais devidas a terceiros por danos pessoais e materiais, oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM - PARÁ**

Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidos pela licitante, antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.

Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.

A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e a segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e pagamento. À sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante o manuseio por seus empregados ou de sua ordem e, responsabilidade pelos danos a eles causados.

Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho, eventuais manchas em paredes, foro ou móveis ocorridos durante a execução das atividades deverão ser removidos.

Manter, durante a execução do objeto do contrato as mesmas condições da habilitação.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na execução objeto da presente licitação, até 25% do valor contratual.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todos os serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

A CONTRATADA providenciará a contratação de todo pessoal necessário, bem como o cumprimento das leis trabalhistas, legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho e providências. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, até a definitiva aceitação dos serviços contratados.

Caberá também a CONTRATADA:

Qualquer serviço imprescindível a obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as providências necessárias de elaboração de projetos, como a Anotação de Responsabilidade Técnica no órgão competente.

Informar a Fiscalização por escrito, no ultimo dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro.

A CONTRATADA responderá também:

Por danos causados a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, a prédios circunvizinhos a via pública e a terceiros, e pela execução de medidas provenientes contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes.

Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias;

Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes.

Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela Divisão de Engenharia da SEMINFRA, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

Nenhuma ocorrência de responsabilidade da contratada constituirá ônus a Secretaria Municipal de Infraestrutura e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

## **5 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

As despesas referentes a cópias heliográficas, plotagens e outras correrão por conta da Contratada.

As despesas decorrentes a estadia e alimentação de pessoal no local da realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## **6 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

A elaboração dos projetos serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiros residentes em tempo integral. Pelo engenheiro residente deverão ser feitas comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

## **7 - NORMAS GERAIS:**

Os preços unitários ofertados, deverão obedecer o piso salarial das categorias, segundo tabela do SINDUSCON/PA.

Para coordenação de seus serviços, a empresa Contratada deverá dispor, sob sua responsabilidade um supervisor de nível superior, com formação em Engenharia Civil, devidamente registrado na entidade profissional competente.

## **8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITÁTORIA**

Está previsto na Lei Orçamentária - 2019, recursos para a Serviços de Manutenção de banheiros, Construção de Muretas de divisórias de torcidas e Manutenção no sistema de Combate a incêndio no Estádio Colosso do Tapajós, nesta Cidade de Santarém-Pa. que tem como valor estimado de **R\$ 89.025,32 (oitenta e nove mil vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta do Dotação Orçamentária: 27.451.0007.1.033 – Ação integrada voltada ao desenvolvimento de Atividades recreativas e desportivas. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações;

Ressaltamos a importância deste serviço, haja vista a necessidade da manutenção dos banheiros, construção de muretas de divisórias de torcidas e no sistema de combate a incêndio no Estádio Colosso do Tapajós. O valor está dentro das modalidades prevista na Lei n ° 8.666, de 21.06.1993, Art. 23, I – a; Art. 6, VIII – a e Art. 45, § 1º, I, pode ser licitado na modalidade Carta Convite, com tipo menor preço global.

## **9 - ESTIMATIVA DE CUSTO**

O custo estimado foi orçado pela Divisão de Engenharia e Obras Públicas, sob a responsabilidade da Divisão de Engenharia, no valor de **R\$ 89.025,32 (oitenta e nove mil vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

Ficam esclarecidos que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

nenhuma hipótese, em compromisso da SEMINFRA de atendimento de tais valores no período de contratação.

## **10 - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os serviços serão contratados para ter a vigência a partir da Ordem de serviços e publicação no quadro de aviso da SEMINFRA, que servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 60 (sessenta) dias conforme descrito abaixo.

## **11 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **CAIXA D'ÁGUA**

#### **1.1. REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509).**

Conforme descrição do material, a peça hidráulica será em latão forjado com bitola de 2". A Contratada obriga-se a instalar a peça no local indicado conforme as especificações.

#### ***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

A medição do insumo será realizada após a sua correta instalação e será medida em unidades, conforme apresentado em Planilha Orçamentária. O pagamento será efetuado quando a mesma estiver devidamente instalada.

#### **1.2. TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPEÇÃO.**

Conforme descrição do material, a tampa será confeccionada em concreto armado, fck=20mpa, e aço CA-50, bitola de 6.3mm. A Contratada obriga-se a instalar a tampa no local indicado conforme as especificações.

#### ***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

A medição do insumo será realizada após a sua correta instalação e será medida em unidades, conforme apresentado em Planilha Orçamentária. O pagamento será efetuado quando a mesma estiver devidamente instalada.

#### **1.3. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF\_06/2018**

A impermeabilização deverá ser executada com argamassa polimérica impermeabilizante semiflexível, bicomponente (membrana impermeabilizante acrílica), com mão-de-obra especializada para que se possa garantir a perfeita aplicabilidade do material.

#### ***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

Os serviços serão medidos em função da área efetivamente trabalhada, expressa em m<sup>2</sup>. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

## **1. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**

### **2.1. ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO.**

Conforme descrição do item, a escada tipo marinheiro será em aço CA-50, com pintura anticorrosiva tipo zarcão.

#### *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO*

A medição do item será realizada após a sua correta instalação e será medida em metros, conforme apresentado em Planilha Orçamentária. O pagamento será efetuado quando a mesma estiver devidamente executada.

## **2. CABINE DE IMPRENSA**

### **3.1. PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESP ESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

As portas de madeira, indicadas nos projetos serão do tipo Porta de madeira almofadada, semi-oça, de 60x210 CM com espessura de três centímetros, incluindo dobradiças. A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes. As esquadrias e peças de madeira serão armazenados em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme orientação do fabricante da esquadria. Após a execução, as portas serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

### *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO*

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em unidade. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

#### 3.2. PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS.

Conforme descrito no item, a pintura será com tinta esmalte sintético premium acetinado, na qual inclui a superfície o lixamento da superfície. O serviço deverá ser executado por pintor especializado e servente.

### *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO*

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em m<sup>2</sup>. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

### **3. BANHEIROS- SUPERIOR**

#### 4.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M<sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014.

As paredes deverão ser executadas obedecendo as dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente niveladas, aprumadas e em esquadro. A verticalidade das paredes deverá ser rigorosamente assegurada. As fiadas das alvenarias devem ser individualmente niveladas com nível de bolhas. As juntas entre os blocos devem ter espessura homogênea. As juntas verticais, tipo mata junta, devem ser aprumadas. A amarração entre alvenarias deverá ser feita de maneira que os blocos de uma parede penetrem na outra alternadamente, de forma a se obter um perfeito engastamento, mesmo que uma parede atravesse a outra.

Os cortes na alvenaria para colocação de tubulações, caixas e elementos de fixação em geral devem ser executados, preferencialmente, com disco de corte para evitar danos e impactos que possam danificar a alvenaria. Deverão ser tomadas providências para evitar a perda de resistência das paredes, devido a abertura de “rasgos” para embutir tubulações que cortem grande extensão horizontal de um “pano” de alvenaria. Os locais onde serão aplicadas as alvenarias e paredes estão indicados no Projeto de Arquitetura.

Os blocos cerâmicos deverão ser fabricados, adensados e bem queimados por processos que assegurem a obtenção de homogeneidade, sem defeitos ou deformações de moldagem e com textura de cor uniforme. Os blocos deverão ter arestas vivas, não devendo apresentar trincas, fraturas ou segregações que possam prejudicar sua resistência, permeabilidade ou durabilidade, quando assentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM - PARÁ**

Os blocos cerâmicos de 9x19x19 cm deverão ser utilizadas na vedação da parte interna da edificação. As paredes em alvenaria deverão estar perfeitamente aprumadas e planas. As medidas representadas em planta já consideram os limites de dimensões totais para espessura de paredes. As imperfeições de prumo e plano, quando ocorrerem no assentamento dos blocos cerâmicos, devem ser corrigidas na aplicação do reboco. É vedado emprego das peças rachadas, emendadas ou com qualquer tipo de defeito de forma ou fabricação. Todos os blocos deverão encontrar-se úmidos no instante do assentamento.

Não deverá ser alterada a posição dos blocos depois do início da pega da argamassa; em caso de modificação inevitável os blocos (e eventualmente os seus vizinhos) deverão ser removidos, limpos, umedecidos e recolocados com argamassa fresca. As paredes deverão estar perfeitamente alinhadas e perpendiculares com a laje de piso e teto. O alinhamento ou prumo das paredes poderá ser averiguado pela Fiscalização, empregando régua de alumínio com nível de bolha acoplado, nível laser ou qualquer outro equipamento devidamente calibrado e em condições de uso. Todas as paredes deverão atingir superiormente as lajes ou vigas e deverão ser encunhadas com essas.

#### *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO*

Os serviços serão medidos em função da área efetivamente trabalhada, expressa em m<sup>2</sup>. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

#### **4.2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M<sup>2</sup>.**

O revestimento será realizado em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 20x25 cm, assentamento com argamassa colante ACI para cerâmicas e rejunte colorido, e executado por um azulejista/ ladrilhista.

#### *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO*

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em m<sup>2</sup>. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

#### **4.3. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM M<sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF\_06/2014.**

Na base de cada sapata será executado um lastro de concreto magro com espessura de cinco centímetros, com preparo mecânico, incluindo lançamento e adensamento.

#### *CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM - PARÁ**

Os serviços serão medidos em função da área efetivamente trabalhada, expressa em m<sup>2</sup>. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

- 4.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF\_06/2014.

As cerâmicas para piso serão de primeira qualidade, de cor e brilho uniforme, bem cozidos, duros, sonoros, resistentes, impermeáveis, sem fendas ou falhas, perfeitamente em esquadro, lisos e planos.

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos em função da área efetivamente trabalhada, expressa em m<sup>2</sup>. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

- 4.5. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013.

O vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca deverá ser fixada e ligada à rede hidráulica, sendo que entre o piso e a bacia deverá ser executado o rejunte. Após a instalação da bacia sanitária e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em unidade. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra

- 4.6. MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO.

A instalação do mictório de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. Após a colocação do mictório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Entre o mictório e a parede, deverá ser executada a vedação com silicone. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM - PARÁ**

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em unidade. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

**4.7. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5\* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013.**

Para a execução do item, serão usados o lavatório louca branca com coluna \*44 x 35,5\* cm, fixado com parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixar peça sanitária, rejunte epóxi branco e devidamente executados por encanador ou bombeiro hidráulico.

***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em unidade. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

**4.8. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015.**

As portas de madeira, indicadas nos projetos serão do tipo Porta de madeira almofadada, semi-oca, de 60x210 CM com espessura de 3,5 centímetros, incluindo dobradiças. A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes. As esquadrias e peças de madeira serão armazenados em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme orientação do fabricante da esquadria. Após a execução, as portas serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em unidade. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

**4.9. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015.**

Conforme descrição, o serviço será executado com suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico e o interruptor simples terá as seguintes especificações: (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.

***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em unidade. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

**4.10. LÂMPADA LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Conforme descrição, o serviço será executado com lâmpada tipo LED com potência de 10W e formato tradicional. Ressalta-se que estão inclusos o fornecimento e instalação.

***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em unidade. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

**4. BANHEIROS- INFERIOR**

**5.1. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

Conforme descrição do item, o serviço será executado de forma manual por um pedreiro e/ou servente.

***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

A medição do serviço será realizada após a sua correta execução e será medida em m<sup>3</sup>, conforme apresentado em Planilha Orçamentária. O pagamento será efetuado quando o mesmo estiver devidamente executado.

**5.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M<sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM - PARÁ**

As paredes deverão ser executadas obedecendo as dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente niveladas, aprumadas e em esquadro. A verticalidade das paredes deverá ser rigorosamente assegurada. As fiadas das alvenarias devem ser individualmente niveladas com nível de bolhas. As juntas entre os blocos devem ter espessura homogênea. As juntas verticais, tipo mata junta, devem ser aprumadas. A amarração entre alvenarias deverá ser feita de maneira que os blocos de uma parede penetrem na outra alternadamente, de forma a se obter um perfeito engasgamento, mesmo que uma parede atravesse a outra.

Os cortes na alvenaria para colocação de tubulações, caixas e elementos de fixação em geral devem ser executados, preferencialmente, com disco de corte para evitar danos e impactos que possam danificar a alvenaria. Deverão ser tomadas providências para evitar a perda de resistência das paredes, devido a abertura de “rasgos” para embutir tubulações que cortem grande extensão horizontal de um “pano” de alvenaria. Os locais onde serão aplicadas as alvenarias e paredes estão indicados no Projeto de Arquitetura.

Os blocos cerâmicos deverão ser fabricados, adensados e bem queimados por processos que assegurem a obtenção de homogeneidade, sem defeitos ou deformações de moldagem e com textura de cor uniforme. Os blocos deverão ter arestas vivas, não devendo apresentar trincas, fraturas ou segregações que possam prejudicar sua resistência, permeabilidade ou durabilidade, quando assentados.

Os blocos cerâmicos de 9x19x19 cm deverão ser utilizadas na vedação da parte interna da edificação. As paredes em alvenaria deverão estar perfeitamente aprumadas e planas. As medidas representadas em planta já consideram os limites de dimensões totais para espessura de paredes. As imperfeições de prumo e plano, quando ocorrerem no assentamento dos blocos cerâmicos, devem ser corrigidas na aplicação do reboco. É vedado emprego das peças rachadas, emendadas ou com qualquer tipo de defeito de forma ou fabricação. Todos os blocos deverão encontrar-se úmidos no instante do assentamento.

Não deverá ser alterada a posição dos blocos depois do início da pega da argamassa; em caso de modificação inevitável os blocos (e eventualmente os seus vizinhos) deverão ser removidos, limpos, umedecidos e recolocados com argamassa fresca. As paredes deverão estar perfeitamente alinhadas e perpendiculares com a laje de piso e teto. O alinhamento ou prumo das paredes poderá ser averiguado pela Fiscalização, empregando régua de alumínio com nível de bolha acoplado, nível laser ou qualquer outro equipamento devidamente calibrado e em condições de uso. Todas as paredes deverão atingir superiormente as lajes ou vigas e deverão ser encunhadas com essas.

### ***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

Os serviços serão medidos em função da área efetivamente trabalhada, expressa em m<sup>2</sup>. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra

- 5.3. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES.INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M<sup>2</sup>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

O revestimento será realizado em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm<sup>2</sup>, assentamento com argamassa colante ACI para cerâmicas e rejunte colorido, e executado por um azulejista/ ladrilhista.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em m<sup>2</sup>. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

**5.4. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013.**

O vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca deverá ser fixada e ligada à rede hidráulica, sendo que entre o piso e a bacia deverá ser executado o rejunte. Após a instalação da bacia sanitária e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em unidade. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

**5.5. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, \*44 X 35,5\* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013.**

Para a execução do item, serão usados o lavatório louca branca com coluna \*44 x 35,5\* cm, fixado com parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixar peça sanitária, rejunte epóxi branco e devidamente executados por encanador ou bombeiro hidráulico.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em unidade. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

**5.6. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015.**

As portas de madeira, indicadas nos projetos serão do tipo Porta de madeira almofadada, semi-oca, de 60x210 CM com espessura de 3,5 centímetros, incluindo dobradiças. A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes. As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme orientação do fabricante da esquadria. Após a execução, as portas serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em unidade. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

#### **5.7. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015.**

Conforme descrição, o serviço será executado com suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico e o interruptor simples terá as seguintes especificações: (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em unidade. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

#### **5.8. LÂMPADA LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Conforme descrição, o serviço será executado com lâmpada tipo LED com potência de 10W e formato tradicional. Ressalta-se que estão inclusos o fornecimento e instalação.

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em unidade. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

### **6. ESQUADRIAS**

#### **6.1. GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

A grade de ferro será executada com barra chata 3 cm x 1/4", com requadro e guarnição, e assentamento com argamassa no traço 1:0,5:4,5 (cimento, cal e areia média) e será executado por serralheiro profissional.

***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

Os serviços serão medidos em função da área efetivamente trabalhada, expressa em m<sup>2</sup>. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra

**7. MURO DE DIVISÃO DE TORCIDAS E ESTRUTURA DE PILARES**

7.1. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015.

Conforme descrição do serviço, a armação é feita seguindo as seguintes especificações técnicas: corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 16,0 mm, arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m), espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão \*4,2 a 12,5\* mm, cobrimento 20 mm e executados por armador e ajudante.

***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

Os serviços serão medidos em função do peso/massa devidamente executado, expressa em kg. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra

7.2. CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M<sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_12/2015.

Conforme descrição, a concretagem compreende concreto usinado bombeável, classe de resistência 25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm. E a vibração será com vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm.

***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

Os serviços serão medidos em função do peso/massa devidamente executado, expressa em m<sup>3</sup>. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra

7.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM - PARÁ**

**6M<sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.**  
**AF\_06/2014**

As paredes deverão ser executadas obedecendo as dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente niveladas, aprumadas e em esquadro. A verticalidade das paredes deverá ser rigorosamente assegurada. As fiadas das alvenarias devem ser individualmente niveladas com nível de bolhas. As juntas entre os blocos devem ter espessura homogênea. As juntas verticais, tipo mata junta, devem ser aprumadas. A amarração entre alvenarias deverá ser feita de maneira que os blocos de uma parede penetrem na outra alternadamente, de forma a se obter um perfeito engastamento, mesmo que uma parede atravesse a outra.

Os cortes na alvenaria para colocação de tubulações, caixas e elementos de fixação em geral devem ser executados, preferencialmente, com disco de corte para evitar danos e impactos que possam danificar a alvenaria. Deverão ser tomadas providências para evitar a perda de resistência das paredes, devido a abertura de “rasgos” para embutir tubulações que cortem grande extensão horizontal de um “pano” de alvenaria. Os locais onde serão aplicadas as alvenarias e paredes estão indicados no Projeto de Arquitetura.

Os blocos cerâmicos deverão ser fabricados, adensados e bem queimados por processos que assegurem a obtenção de homogeneidade, sem defeitos ou deformações de moldagem e com textura de cor uniforme. Os blocos deverão ter arestas vivas, não devendo apresentar trincas, fraturas ou segregações que possam prejudicar sua resistência, permeabilidade ou durabilidade, quando assentados.

Os blocos cerâmicos de 9x19x19 cm deverão ser utilizadas na vedação da parte interna da edificação. As paredes em alvenaria deverão estar perfeitamente aprumadas e planas. As medidas representadas em planta já consideram os limites de dimensões totais para espessura de paredes. As imperfeições de prumo e plano, quando ocorrerem no assentamento dos blocos cerâmicos, devem ser corrigidas na aplicação do reboco. É vedado emprego das peças rachadas, emendadas ou com qualquer tipo de defeito de forma ou fabricação. Todos os blocos deverão encontrar-se úmidos no instante do assentamento.

Não deverá ser alterada a posição dos blocos depois do início da pega da argamassa; em caso de modificação inevitável os blocos (e eventualmente os seus vizinhos) deverão ser removidos, limpos, umedecidos e recolocados com argamassa fresca. As paredes deverão estar perfeitamente alinhadas e perpendiculares com a laje de piso e teto. O alinhamento ou prumo das paredes poderá ser averiguado pela Fiscalização, empregando régua de alumínio com nível de bolha acoplado, nível laser ou qualquer outro equipamento devidamente calibrado e em condições de uso. Todas as paredes deverão atingir superiormente as lajes ou vigas e deverão ser encunhadas com essas.

### ***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

Os serviços serão medidos em função da área efetivamente trabalhada, expressa em m<sup>2</sup>. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

**7.4. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014.**

Argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com preparo em Betoneira de consistência pastosa. O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas e molhadas, isentas de pó, gordura, etc. O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, pelo menos, durante as primeiras 12(doze) horas. A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após término da aplicação do mesmo. Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa.

***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

Os serviços serão medidos em função da área efetivamente trabalhada, expressa em m<sup>2</sup>. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra

**8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TORRES DE ILUMINAÇÃO**

**8.1. INSTALAÇÃO PARA-RAIOS.**

Como sistemas de captação foi utilizado Para Raios tipo Frankim, fixado em mastro no topo de uma estrutura metálica construído para tal fim. Na descida será através de cabos de cobre nu de #35mm<sup>2</sup>, conforme detalhamento mostrado em projeto, estas descidas serão interligadas a malha de aterramento composta de cabo de cobre nu de #50mm<sup>2</sup> diretamente enterrado com hastes de cobre de Ø5/8"x3,0 metros e caixas de inspeção. As estruturas metálicas do prédio deverão ser aterradas e interligadas a uma caixa de equalização do aterramento, equipada com BEP (Barramento de Equipotencialização Principal), visando a equalização do potencial durante a ocorrência de descargas atmosféricas. O aterramento será único para todos os sistemas elétricos (força, SPDA, sinais, etc.). Será feita uma malha de aterramento conforme projeto, que servirá também para o S.P.D.A. O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços pela fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela fiscalização.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com materiais e equipamentos examinados e aprovados pela fiscalização. A execução deverá ser inspecionada durante todas as fases de execução, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta prática.

Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela fiscalização e notificadas aos autos do projeto. A aprovação acima referida não isentará a contratada de sua responsabilidade.

**9. MANUTENÇÃO DE PILARES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM - PARÁ**

9.1. CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M<sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_12/2015.

Conforme descrição, a concretagem compreende concreto usinado bombeável, classe de resistência 25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm. E a vibração será com vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos em função do peso/massa devidamente executado, expressa em m<sup>3</sup>. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra

**10. LIMPEZA FINAL**

10.1. LIMPEZA GERAL DE ENTREGA DE OBRA.

A obra será entregue totalmente concluída, limpa e lavada e retirada todos os entulhos, para ser inaugurada.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos em função da quantidade efetivamente trabalhada, expressa em unidade. O cálculo do valor a ser pago será feito através do produto dos preços unitários constituídos na planilha de orçamentária, pelas quantidades medidas verificadas pela Fiscalização da Obra.

**11. DO VALOR GLOBAL**

O Custo para realização dos serviços será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Neste custo estão inseridas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive encargos sociais e trabalhistas, material e mão de obra necessários à execução dos serviços.

**11.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**11.2. PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

O prazo para entrega dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos.

Santarém (PA), 05 de setembro de 2019.

---

**Daniel Guimarães Simões**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 011/2017 – SEMGOF

---

**Cledimar Augusto da Silva**  
Divisão de Engenharia  
CREA 1502174375





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS**  
**CARTA CONVITE N.º 001/2019 – SEMINFRA**

OBJETO: Serviços de Manutenção de banheiros, Construção de Muretas de divisórias de torcidas e Manutenção no sistema de Combate a incêndio no Estádio Colosso do Tapajós, nesta Cidade de Santarém-Pa,

FONTES	CÓDIGO	ITEM:	DESCRIÇÃO:	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1</b>			<b>CAIXA D'ÁGUA</b>					
INSUMO SINAPI/PA	6028	1.1	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509).	UND	5,00			
INSUMO SINAPI/PA	13255	1.2	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO.	UND	9,00			
SINAPI/PA	98555	1.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	35,96			
<b>2</b>			<b>SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO</b>					
SINAPI/PA	73665	2.1	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO.	M	3,00			
<b>3</b>			<b>CABINE DE IMPRENSA</b>					
SINAPI/PA	90822	3.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00			
SINAPI/PA	73739/001	3.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS.	M²	343,46			
<b>4</b>			<b>BANHEIROS- SUPERIOR</b>					
SINAPI/PA	87472	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	21,20			
SINAPI/PA	87266	4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M².	M²	149,04			
SINAPI/PA	95241	4.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014.	M²	68,55			
SINAPI/PA	87249	4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014.	M²	55,50			
SINAPI/PA	86888	4.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	UND	12,00			
SINAPI/PA	74234/001	4.6	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM - PARÁ**

SINAPI/PA	86902	4.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	10,00				
SINAPI/PA	91312	4.8	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015.	UND	10,00				
SINAPI/PA	91953	4.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UND	4,00				
SINAPI/PA	93043	4.9	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00				
<b>5</b>		<b>BANHEIROS- INFERIOR</b>							
SINAPI/PA	97624	5.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	8,40				
SINAPI/PA	87472	5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 M2 AS 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	4,92				
SINAPI/PA	87266	5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M².	M²	259,47				
SINAPI/PA	86888	5.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	UND	5,00				
SINAPI/PA	86902	5.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	UND	4,00				
SINAPI/PA	91312	5.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015.	UND	5,00				
SINAPI/PA	91953	5.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UND	2,00				
SINAPI/PA	93043	5.8	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00				
<b>6</b>		<b>ESQUADRIAS</b>							
SINAPI/PA	73933/004	6.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA .	M²	16,65				
<b>7</b>		<b>MURO DE DIVISÃO DE TORCIDAS E ESTRUTURA DE PILARES</b>							
SINAPI/PA	92780	7.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.	KG	54,87				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM - PARÁ**

SINAPI/PA	92718	7.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015.	M <sup>3</sup>	3,60			
SINAPI/PA	87472	7.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 M2 AS 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	4,98			
SINAPI/PA	87878	7.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M <sup>2</sup>	48,00			
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TORRES DE ILUMINAÇÃO</b>						
SINAPI/PA	8260	8.1	INSTALAÇÃO PÁRA-RAIOS.	UND	1,00			
<b>9</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PILARES.</b>						
SINAPI/PA	92718	9.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015.	M <sup>3</sup>	4,61			
<b>10</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>						
SEDOP/PA	270220	10.1	LIMPEZA GERAL DE ENTREGA DE OBRA.	M <sup>2</sup>	120,00			
<b>VALOR TOTAL- COM BDI</b>								

Validade da Proposta: ( ) dias.

Prazo de Execução: ( ) dias

Santarém (PA), \_\_\_ de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

## MODELO

### COMPOSIÇÃO DO BDI:

<b>Quadro de Composição do BDI</b>		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		2,50%
<b>BDI 1- SERVIÇOS</b>		
<b>Itens</b>	<b>Siglas</b>	<b>% Adotado</b>
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,20%
Risco	R	0,94%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>27,43%</b>
<p>Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:</p> $BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L) - 1}{(1-CP-ISS-CRPB)}$		
SANTAREM/PA	sexta-feira, 23 de agosto de 2019	
<b>Local</b>	<b>Data</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
 C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
 SANTARÉM - PARÁ

**MODELO**

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS e/ou a critério da empresa**

Ref.: \_\_\_\_\_ N°0\_\_\_\_/201 –PMS/NGO

**A. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**

A.1 - INSS	%
A.2 - FGTS	%
A.3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	%
A.4 - SESI	%
A.5 - SENAI	%
A.6 - SEBRAE	%
A.7 - INCRA	%
A.8 -SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO	%
A.9 - SINELPA	%
A.10 - SEAC	%
A.11 – CONTRIBUIÇÃO- Art 2º da Lei Complementar 110/01	%
A.12 - .....	% (*)
A.13 - .....	% (*)
<b>A =</b>	<b>%</b>

**B. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO “A”**

B.1 - REPOUSO SEMANAL E FERIADOS	%
B.2 – FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS	%
B.3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	%
B.4 - LICENÇA PATERNIDADE	%
B.5 - 13º SALÁRIO	%
B.6 – FALTAS JUSTIFICADAS	%
B.7 – ADICIONAL DE 1/3 DO SALARIO NAS FERIAS ANUAIS	%
B.8 - .....	% (*)
B.9 - .....	% (*)
<b>B =</b>	<b>%</b>

**C. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO “A”**

C.1 - INDENIZAÇÃO POR DESPEDIÇÃO INJUSTA	%
C.2 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%
C.3 - AVISO PRÉVIO FINAL DE CONTRATO	%
C.4 - 13º SALÁRIO E FERIAS S/AVISO PRÉVIO	%
C.5 - FGTS - (MULTA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA) S/AVISO PRÉVIO E 13º INDENIZADO	%
C.6 - .....	% (*)
C.7 - .....	% (*)
<b>C =</b>	<b>%</b>

**D. REINCIDÊNCIAS**

D.1 - GRUPO “A” NO GRUPO “B”	%
<b>D =</b>	<b>%</b>

**E. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

<b>E =</b>	<b>%</b>
------------	----------

**F. OUTROS**

<b>F =</b>	<b>% (*)</b>
------------	--------------

**TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E+F)**

	%
--	---

(\*) Preenchimento a critério da licitante  
(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 20\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

## ANEXO II

### MINUTA CARTA CONTRATO N.º 0 \_\_\_/200\_\_ – SEMINFRA

INSTRUMENTO DE CARTA CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS \_\_\_\_\_, NESTE CIDADE, NOS TERMOS DA CARTA CONVITE Nº 00 \_\_\_/200\_\_; QUE ENTRE SI FAZEM. O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A FIRMA \_\_\_\_\_.

Por este instrumento de Carta Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo. Exmo. Sr \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CIC nº \_\_\_\_\_, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Firma \_\_\_\_\_, com endereço á \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo Sr \_\_\_\_\_, portador do CIC n.º \_\_\_\_\_ e CI n.º \_\_\_\_\_/PA, doravante denominada CONTRATADA., com a interveniência. da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, representada neste ato pelo seu titular \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº \_\_\_\_\_ e CI nº. \_\_\_\_SEGUP/\_\_\_\_, firmam a presente CARTA CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS \_\_\_\_\_, com as estipulações seguintes;

#### CLAUSULA I. DO OBJETO:

1.1. A presente Carta Contrato tem por objeto a execução de serviços \_\_\_\_\_, neste Município de Santarém, com fornecimento de materiais e mão de obra, bem como a proposta apresentada pela contratada, que fica fazendo parte integrante do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos.

#### CLÁUSULA II. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo exigido para a execução dos serviços, objeto da presente carta contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.0\_\_.

2.2 O prazo terá início a partir da Homologação e assinatura da presente Carta Contrato, devendo os trabalhos ser iniciados imediatamente após a emissão da **Ordem de Serviço**.

2.3 Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência da Carta Contrato.

#### CLAUSULA III. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O preço justo para a contratação dos serviços objeto deste certame, conforme o preço básico licitatório do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 - O pagamento será efetuado conforme a execução do serviço, em moeda corrente do País, conforme medição, apresentação da fatura e recibo, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta e cronograma físico financeiro. O percentual poderá ser alterado conforme a entrega dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

#### **CLÁUSULA IV. REAJUSTE**

4.1 CONTRATANTE e a CONTRATADA acordam que os preços consignados na proposta, objeto desta Carta Contrato, ficarão irrealizáveis, exceto se:

4.2 O preço acima será reajustado sempre que ocorra:

4.2.1- Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94.

#### **CLÁUSULA V. DOTAÇÃO E VALOR DA CARTA CONTRATO**

5.1 A presente Carta Contrato tem como previsão o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pagos de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório.

5.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento desta Carta Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária da P. M. S. - Secretaria Municipal de Infraestrutura, rubrica \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA VI. OBRIGAÇÕES**

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais previstas na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993 e lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

b) Vinculação da Carta Contrato ao instrumento convocatório da Carta Convite Nº \_\_\_\_/200\_\_\_\_.

c) Manter-se durante toda a execução desta Carta Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo a todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pela licitação.

6.2 Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados.

6.3 Permitir a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

6.4 Fazer o registro da obra no Conselho Regional de Engenharia e no INSS (CEI), bem como apresentar a cada pagamento documento de quitação para com o INSS e FGTS.

6.5 Custear as despesas com licenças, tributos, taxas e encargos sociais, independentes de autoridades: Federal, estadual ou Municipal.

#### **CLÁUSULA VII PENALIDADES**

7.1 A aplicação das penalidades será de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecido o disposto nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

7.2 O não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

a) Multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Carta Contrato.

b) Advertência

c) As multas serão aplicadas sem prejuízos das demais sanções previstas na Carta Contrato e na legislação vigente.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santarém, pelo prazo de 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA IV RESCISÃO**

8.1 Esta Carta Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMINFRA, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMINFRA caberá a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
**SANTARÉM - PARÁ**

rescisão da presente Carta Contrato, independente de interpeação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

8.1.1. Não cumprir qualquer das obrigações contratuais assumidas.

8.1.2. Transferir total ou parcialmente esta Carta Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA IX. ALTERAÇÃO DA CARTA CONTRATO**

9.1. Este termo de Carta Contrato, regido pela lei nº 8.666, poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**CLÁUSULA X DAS QUESTÕES DIVERSAS**

10.1 A presente Carta Contrato fica vinculada aos dispositivos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução desta Carta Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA XI. FORO**

11.1 Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Santarém, para dirimência de questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem, concordes CONTRATANTE e CONTRATADA com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente Termo de Carta Contrato, em 02 (duas) vias de iguais forma e teor, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PÁ), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

\_\_\_\_\_  
*Secretário Municipal de Infra Estrutura*  
**Contratante**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
**C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310**  
**SANTARÉM - PARÁ**

***ANEXO III***

**MODELOS DIVERSOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 01*

## **CARTA-CREDENCIAL**

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Carta Convite Nº 00\_\_\_/2019 –SEMINFRA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da Licitante), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG ou CIC nº e assinatura do responsável legal)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

MODELO Nº 02

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital da Carta Convite nº.: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_ (*Entidade de Licitação*) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ (*nome da empresa*) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo*) \_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço de \_\_\_\_\_ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): \_\_\_\_\_ (*indicar o (s) Item [ns]*) \_\_\_\_\_;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade Arts. 27 a 31 da Lei nº. 8666/93, para participação na Carta Convite nº. \_\_\_\_\_

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

*Localidade*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_ (*assinatura*) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 03*

## **DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL**

Carta Convite nº \_\_\_\_/2019– **SEMINFRA**

À  
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_(Nome e endereço da empresa ou consorcia Licitante) declara expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas na CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_/2019, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação, apenas da proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade executar\_\_\_\_\_

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 04*

Modelo de retirada do edital

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**Carta Convite Nº. 00\_\_\_/2019-SEMINFRA**

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o fax (93) 3523-2726 ou *e-mail*: [seminlicitacao@hotmail.com](mailto:seminlicitacao@hotmail.com)  
O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Presidente CPL**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**Tomada de Preços Nº. 00\_\_\_/2019-SEMINFRA**

**Objeto:**

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

*E-MAIL:*

Recebemos, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura/SEMINFRA - Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(A assinatura é opcional e caso de envio por *e-mail*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 05*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

Local,                        de                        de 2019.

À  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**Comissão Permanente de Licitação**

REF. CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_/2019 – SEMINFRA

Objeto;

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da Licitante **(inserir o nome do licitante)**, declara para todos o fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometem o idoneidade da proponente nos termos do artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1193, e sua alterações.

**(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de 2019.

---

**(carimbo, nome RG nº e assinatura do responsável legal)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 06*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, para devidos fins do disposto por item 5.2. do Edital da carta Convite nº \_\_\_\_\_, sob  
sanções administrativas e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(.....) MICRO EMPRESA, Conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(.....) MICRO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar  
nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da  
Lei Complementar nº 123,14 de dezembro de 2006.

(Localidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representação legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da  
empresa licitante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 07*

*(Modelo)*

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO**

\_\_\_\_\_ (empresa CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços a cata Convite nº \_\_\_\_\_

Declaramos ainda que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa da nossa parte, devidamente comprovada, em prestar serviços ofertado, submeteremos a apreciação do Setor componente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde de que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo de cumprimento total ou parcial da execução do objeto da Carta Convite, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 08*

**Ref:** CARTA CONVITE N.º \_\_\_\_/2019

***TERMO DE RENÚNCIA***

**(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)**

\_\_\_\_\_(nome do representante legal da empresa), portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, representante legal e credenciado pela empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, participante do procedimento acima referenciado, *DECLARA*, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar *renunciando expressamente, do direito ao prazo recursal* e conseqüentemente, concordando com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Representante da Empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 09*

*(Modelo)*

**CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_/2019**

**DECLARAÇÃO – TRABALHO INFANTIL**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
(nome da empresa) sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de  
(endereço, completo) seu representante legal....., portador(a)  
da Carteira de Identidade nº..... Inscrito (a) no CPF sob o nº..... **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos. **(se for o caso acrescentar texto a seguir)**

Ressalva: pode empregar pessoas a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz...

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Assinatura de declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 10*

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Data:

Edital da Carta Convite nº: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante) \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa/CNPJ) \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa / CNPJ) \_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer membro da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 11*

**DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE  
SERVIÇO**

**Ref.: Carta Convite Nº 00\_\_/2019– SEMINFRA**

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da Carta Convite nº 00\_\_/200\_.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 12*

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Ref.: Carta Convite Nº 00\_\_\_/2019– SEMINFRA**

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o seu representante legal para assinatura do contrato é o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 13*

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Carta Convite Nº 00\_\_/2019– SEMINFRA**

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(*nome e qualificação do representante*)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa *\_(nome da empresa/CNPJ)*\_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Santarém.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (*assinatura*)\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 14*

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**Ref.: Carta Convite Nº 00\_\_/2019 – SEMINFRA**

***Objeto:***

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à  
\_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, declara que até a presente  
data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (*assinatura*)\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

**MODELO Nº 15**

*(Modelo)*

**CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

Data:

Edital da Carta Convite nº: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_ (*Entidade de Licitação*) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de \_\_\_\_ (*preço da proposta em número e por extenso* \_\_\_\_), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser revisadas ou corrigidas por erro estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

*Localidade*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_(*assinatura*)\_